

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 020/96

SÚMULA. Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EM LARANJEIRAS DO SUL e, está beleece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

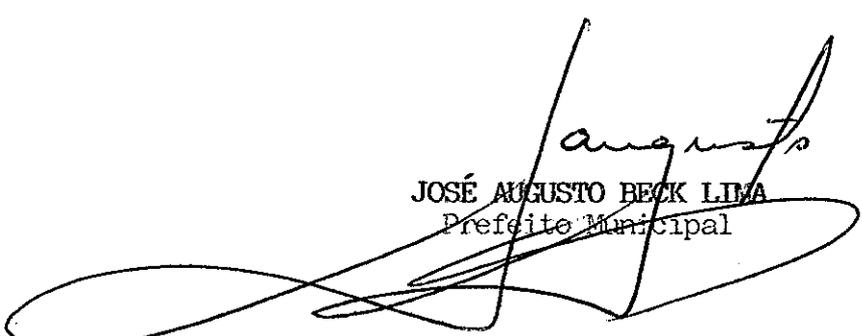
ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EM LARANJEIRAS DO SUL, Instituição Civil, personalidade jurídica distinta, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, sem discriminação racial, religiosa, político-partidária, tendo como finalidade principal a congregação de organizações brasileiras de bombeiros voluntários, municipais ou particulares, legalmente constituídas, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob nº 01.249.719/0001-23, registrada no Cartorio de Títulos e Documentos sob nº 493, apontado sob nº 334, do Livro A-2, fls. 46, publicado no Diário Oficial sob nº 4763, página 14, do dia 23.05.1996.

ART. 2º. Fica, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EM LARANJEIRAS DO SUL-PR, devidamente habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente e que rege o assunto.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto o tempo em que referida ASSOCIAÇÃO estiver realizando as atividades constantes do seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos no momento em que houver qualquer alteração do mesmo, e que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 1996.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal